



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BOMFIM DE MEDEIROS



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 016/2023, protocolo n° 0098/LEG/2023

Procedência: Ver. José Zaccaro

Relator: Ver. Paulo Kleinubing

Assunto: "Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde, municipais de Uruguaiana, por meio da aplicação do questionário M-CHAT."

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de Lei, de proposição do Ver. José Zaccaro, que "Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde, municipais de Uruguaiana, por meio da aplicação do questionário M-CHAT."

O presente Projeto de Lei tem como objetivo auxiliar a identificar precocemente qualquer distúrbio de crescimento, desenvolvimento físico e mental, nutricional, dentre outros, através da aplicação do questionário M-CHAT, que consistirão em 24 perguntas, do tipo sim/não, para identificar indícios do transtorno na faixa etária dos 18 aos 24 meses.

Importante ressaltar, que o Projeto de Lei em apreço já foi aprovado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, bem como foi acolhida a alteração sugerida pelo Ver. Carlos Delgado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ante o exposto, após análise do presente Projeto de Lei e da alteração proposta pelo Ver. Carlos Delgado, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o PARECER técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei com a devida alteração.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2023.


PAULO KLEINUBING
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:


Cristiano Dias Basso

Aprovado o Parecer
Em 03 / 07 / 2023